**PROJETO BÁSICO**

1. **TÍTULO DO PROJETO:**

**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**2. APRESENTAÇÃO:**

Este projeto básico visa apresentar ao Núcleo de Educação Corporativa – CEFOSPE – SAD o planejamento para a execução do **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária,** com uma carga horária de **40 h/a** para a 1ª fase e carga horária de **30h/a** para a 2ª fase do projeto, a ser realizado sob a supervisão do Campus de Ensino Recife – CERE da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES. O curso propõe-se a executar 24(vinte e quatro) turmas composta por servidores da Polícia Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, com um investimento total de **R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)** e custo por turma de **R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais).**

1. **JUSTIFICATIVA:**

A atividade de ensino na Secretaria de Defesa Social é realizada através da Academia Integrada de Defesa Social do Estado – ACIDES, objetivando a formação e a educação continuada dos seus profissionais, respeitando as necessidades peculiares de cada órgão operativo integrante dessa secretaria.

O Planejamento Estratégico Situacional da Polícia Civil de Pernambuco – PES/PCPE, de: “*Até 2014 ser reconhecida nacionalmente pela excelência dos serviços prestados, resolução de delitos e valorização profissional”* relaciona-se diretamente com a implantação de Sistema de Informações de Polícia Judiciária – SIPJ na Polícia Civil de Pernambuco, voltado ao estabelecimento de comunicação à distância através da rede mundial de computadores para cadastramento de Ocorrências sucedidas da confecção de autos de Inquéritos Policial – **IP** e/ ou Termos Circunstanciados de Ocorrência – **TCO,** consolidando seu exercício, por outorga constitucional, de funções de Polícia Judiciária e de apuração de Infrações Penais para servir de suporte probatório mínimo, base, para a ação penal a ser promovida pelo Ministério Público, nos crimes de Ação Penal Pública ou pelo particular nos crimes de Ação Penal Privada assim como aprovisionar elementos probatórios ao Juiz possibilitando-lhe a decretação de medida cautelar.

A ideia respeita a relação de causa e efeito na medida em que a Instituição treina de forma efetiva o pessoal envolvido no trabalho e associa este treinamento a um efetivo adequado e a insumos operacionais de qualidade, atinge o desempenho operacional superior que lhe conduzirá ao reconhecimento nacional pela excelência dos serviços prestados, resolução de delitos e valorização profissional.

Nesse sentido se faz imperiosa a implantação do sistema de informação computadorizado em comento precedida em todas as etapas devidas do treinamento do servidor indigitado ao registro de dados alusivos a infrações penais acompanhados da instauração e desdobramentos causais, de Inquérito Policial – IP e/ ou Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO, conforme **PROJETO E PLANO DE AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL - SCO NA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO,** apresentado ao seu órgão subordinante através do **Ofício GAB/PCPE Nº 2326/2011,** tendo como base o Sistema de Controle Operacional – SCO empregado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro há 12 anos, 5 destes integrado com o Ministério Público daquele Estado, customizando tal sistema para a realidade da PCPE, adequando-o e integrando-o aos seus sistemas existentes em prol de um desempenho operacional superior institucional, implementando a Estratégia eleita no seu **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL - PES/PCPE - QUADRIÊNIO 2011/2014,** de **"Melhorar a qualidade e agilidade dos serviços prestados na PCPE".**

Dessa forma propõe-se qualificar o servidor policial civil para o exercício das funções de Polícia Judiciária e de investigação de Infrações Penais, com eficiência, eficácia e efetividade, garantindo segurança à sociedade e preservando a paz social e, por conseguinte contribuindo com a efetividade do Sistema de Contenção do Crime em geral, de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI),de Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP) e de outros crimes no Estado de Pernambuco.

1. **BASE LEGAL:**

- Constituição Federal de 1988;

- Constituição Estadual de 1989;

- Pacto pela Vida-Plano Estadual de Segurança Pública;

- Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003;

- Lei Complementar nº 066, de 19 de janeiro de 2005;

- Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007;

- Decreto nº 35.408, de 09 de agosto de 2010;

- Portaria nº 2.183 de 19 de agosto de 2009.

**5. PÚBLICO-ALVO:**

Servidores da Polícia Civil de Pernambuco.

**6. OBJETIVOS:**

**6.1. GERAL:**

Habilitar os servidores da Polícia Civil de Pernambuco para a atividade de registro computadorizado de dados alusivos a Infrações Penais por meio do **Sistema de Informações de Polícia Judiciária- SIPJ.**

**6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Identificar as potencialidades do **Sistema de Informações de Polícia Judiciária– SIPJ;**

- Empregar corretamente as ferramentas do **Sistema de Informações de Polícia Judiciária– SIPJ;**

- Desenvolver habilidade na confecção de Inquéritos Policiais e Auto de Prisão em Flagrante no Sistema (SIPJ);

- Assimilar a importância do programa para a melhoria da qualidade nos processos internos da Policia Civil de Pernambuco.

**7. PLANEJAMENTO DO CURSO:**

**7.1. EXECUÇÃO:**

O **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária** será realizado sob a supervisão do Campus de Ensino Recife – CERE, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, podendo utilizar concomitantemente o espaço físico dos laboratórios de informática do Centro de Formação dos Servidores e Empregado Públicos do Estado de Pernambuco -  CEFOSPE e do telecentro do próprio CERE. Como foi dito na justificativa o Sistema de Informação de Policia Judiciária será implantado em todo o Estado de Pernambuco, a versão atual do programa foi uma aplicação customizada do sistema desenvolvido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, cuja licença de uso dos sistemas foi disponibilizada para PCPE no prazo de vigência de 36 meses, prorrogável por igual período, mediante concordância de ambos as partes. Desta forma, a Polícia Civil de Pernambuco tem até o ano de 2018 para finalizar a implantação e tornar-se autossuficiente na manutenção do sistema. Inicialmente o sistema funcionou de forma experimental na Delegacia de Boa Viagem para realização da adequação do ETL que envia as informações geradas no SIPJ para a base de dados do INFOPOL, em seguida a ATI juntamente com a SDS/PCPE decidiram que na primeira fase, o sistema seria expandido para o DEPATRI – Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais e a CEPLANC – Central de Plantões da Capital e na segunda fase no DHPP – Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa e demais delegacias de homicídios da Capital e em Jaboatão. Terminada a 1ª Fase a equipe gestora do projeto se reunirá para avaliar a estratégia utilizada e realizar modificações no conteúdo programático se necessário, uma vez que já está previsto a realização de um alinhamento conceitual adequando à carga horária há 30 horas-aula para a 2ª fase. Dependendo dos resultados dessa reunião o quantitativo da carga horária ainda poderá sofrer alteração e se for o caso, essa solicitação deverá ser feita mediante ofício ao Núcleo de Educação Corporativa.

Por se tratar de um novo sistema que substituirá a forma de registro utilizada atualmente faz-se necessário que os funcionários dos departamentos e delegacias sejam capacitados paralelamente a implantação do SIPJ. O sistema unificará a forma de registro da policia civil e uma vez implantado o sistema não haverá condições de realizar os registros da forma antiga. Desta forma o objetivo é que todos os profissionais da polícia civil sejam capacitados e aptos a operar o sistema. A 1ª fase e 2º fase serão compostas por **24 (vinte e quatro)** turmas, doze turmas para cada fase; a quantidade de alunos por turma será definida de acordo com a disponibilidade do gestor e dos funcionários de cada departamento e/ou delegacia uma vez que ambos funcionam com regimes de horários diferenciados (8 horas diárias, Plantões de 12 horas e 24 horas e PJES), porém cada turma deverá ter no mínimo 05 alunos e no máximo 30 alunos. Para a 1º fase serão destinadas 40 horas-aulas, com uma duração de 05(cinco) dias úteis, ministradas 08 h/a por dia. E, para as demais turmas da 2º fase serão destinadas 30 horas-aulas, com uma duração de 05(cinco) dias úteis, ministradas 06 h/a por dia, o cronograma de execução das turmas da 2ª fase serão definidas no início dessa etapa pelo gestor do projeto juntamente com a direção do campus de ensino que informará por ofício e fará constar nos relatórios de conclusão de turma. Embora o curso tenha a duração de cinco dias, esse prazo poderá ser estendido para 10 dias se a parte prática for realizada no local de trabalho. Se o Campus oferecer estrutura física poderá ser executado mais de uma turma ao mesmo tempo, essa opção dependerá do cronograma de cursos do CERE.

A parte mais prática do curso destinada ao preenchimento de peças no SIPJ poderá ocorrer não só nos laboratórios de informática citados acima como também no próprio ambiente de trabalho dos profissionais uma vez que o sistema terá sido implantado; essa estratégia pode ser adotada de acordo com a capacidade física do local em conjunto com a disponibilidade de todos os integrantes, discentes e equipe pedagógica. Quando essa metodologia for adotada o desempenho dos alunos ficará sob a responsabilidade dos instrutores que trabalharão no sistema de operação assistida em parceria com a gestão do local cedente, quanto à atuação do Campus, a supervisão de ensino se encarregará de fornecer os meios para que os coordenadores realizem inspeções técnicas-pedagógicas sem necessidade de marcação prévia, sendo assim os alunos terão certeza de estarem sempre bem acolitados.

Para garantirmos o controle da frequência do aluno de acordo com essas alternativas, a comprovação será efetuada através da Ata de frequência em sala de aula e/ou Declaração de Presença pelo Gestor/Chefe do departamento/delegacia e/ou através do relatório de acesso ao sistema. As aulas serão distribuídas de segunda a sexta. A hora aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

Quando as turmas forem sendo executadas, os alunos que possuírem o perfil desejado, formação na área de informática e cadastro na ACIDES, e se destacarem na operacionalização do sistema com desempenho elevado em relação à turma, serão selecionados na condição de multiplicadores da aprendizagem em relação ao SIPJ. Poderão ser selecionados até 48 multiplicadores de acordo com a necessidade de celeridade dos gestores do projeto de implantação do sistema.

**7.2. Período de Realização do Treinamento:**

7.2.1. 06 Turmas de SIPJ: DEPATRI

-Previsão de Início: 26 de janeiro 2015;

-Duração Máxima: de 05 a 10 dias

-Previsão de Término: 30 de janeiro 2015.

7.2.2. 06 Turmas de SIPJ: CEPLANC

-Previsão de Início: 02 de fevereiro 2015;

-Duração Máxima por turma: de 05 a 10 dias

-Previsão de Término: 13 de fevereiro 2015.

-Previsão de Início: 09 de fevereiro 2015;

-Duração Máxima por turma: de 05 a 10 dias

-Previsão de Término: 27 de fevereiro 2015.

7.2.3. 12 Turmas de SIPJ: DHPP e Regionais

-Previsão de Início: Março 2015;

-Duração Máxima por turma: de 05 a 10 dias

-Previsão de Término: Junho 2015.

\*Podendo ter alterações nos prazos de execução das turmas uma vez que a capacitação correrá em paralelo à implantação do SIPJ.

**7.3. Horário das Aulas**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Turma** | **C/H** | **Turno** | **Duração** |
| DEPATRI | 40 | Manhã e tarde | 05 dias/10 dias |
| CEPLANC | 40 | Manhã e tarde | 05 dias/10 dias |
| DHPP e Regionais | 30 | Manhã ou tarde | 05 dias/10 dias |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| HORÁRIO 40 h/a | | | | | |
| M  A  N  H  Ã | 1ª Aula | 08h00 - 08h50 | T  A  R  D  E | 1ª Aula | 14h00 - 14h50 |
| 2ª Aula | 08h50 - 09h40 | 2ª Aula | 14h50 - 15h40 |
| Intervalo | 09h40 - 10h00 | Intervalo | 15h20 - 15h40 |
| 3ª Aula | 10h00 - 10h50 | 3ª Aula | 16h00 - 16h50 |
| 4ª Aula | 10h50 - 11h40 | 4ª Aula | 16h50 - 17h40 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| HORÁRIO 30 h/a | | | | | |
| M  A  N  H  Ã | 1ª Aula | 07h30 - 08h20 | T  A  R  D  E | 1ª Aula | 13h00 – 13h50 |
| 2ª Aula | 08h20 - 09h10 | 2ª Aula | 13h50 – 14h40 |
| Intervalo | 09h10 - 09h30 | Intervalo | 14h40 – 15h00 |
| 3ª Aula | 09h30 - 10h20 | 3ª Aula | 15h00 – 15h50 |
| 4ª Aula | 10h20 - 11h10 | 4ª Aula | 15h50 – 16h40 |
|  | 5ª Aula | 11h10 – 12h00 |  | 5ª Aula | 16h40 – 17h30 |
|  | 6ª Aula | 12h00 – 12h50 |  | 6ª Aula | 17h30 – 18h20 |

\*Os horários poderão ser modificados, contanto que cumpram a carga horária estipulada.

**7.4. Processo de Seleção**

**7.4.1. Dos Coordenadores**

As vagas de Coordenador de Turma serão preenchidas conforme edital de seleção de corpo docente, prioritariamente pelos servidores lotados no Campus de Ensino Recife que já tenham participado do curso de capacitação em Coordenação Pedagógica. Os Coordenadores de Turma serão indicados pelo Diretor do Campus de Ensino Recife. A função de Coordenador de Turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da Direção do Campus ficando o Coordenador de Turma proibido de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso, nesse Campus ou em outra unidade da ACIDES.

**7.4.2. Do Corpo Docente**

Serão indicados pelo Chefe de Polícia Civil através de Portaria de designação do Secretário de Defesa social. O corpo docente inicial de instrutores titulares e secundários será composto pelos desenvolvedores do programa, funcionários da Agência Estadual de Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco indicados pelo Governador do Estado e posteriormente pelos multiplicadores que serão formados durante a execução das turmas e implantação do SIPJ.

A Supervisão de Ensino do CERE se encarregará de orientar e acompanhar a inscrição dos instrutores indicados e dos instrutores selecionados no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, no âmbito da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/PE, conforme a Portaria GAB/SDS nº. 2.183, de 19 de agosto de 2009, bem como, o cadastro dos mesmos na Plataforma Lattes do CNPq. Acaso o docente selecionado já seja instrutor da ACIDES, a supervisão de ensino fará a verificação junto a GICAP das horas-aula para que o mesmo não ultrapasse o limite de horas-aulas, conforme estipulado no Decreto 30.517, de 06 de junho de 2007.

**7.4.3. Do Corpo Discente**

As vagas das 24 (vinte e quatro) turmas do curso serão preferencialmente destinadas aos servidores policiais civis, especificamente os funcionários lotados no DEPATRI, CEPLANC, DHPP e Regionais.

**8.EMENTAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

**Sistema de Informações de Polícia Judiciária**

Carga Horária: 40 horas

**EMENTA:** Introdução ao Sistema de Informação de Polícia Judiciária - SIPJ. Conceituação e classificação das Peças no contexto do SIPJ. Concepção da geração do Protocolo no SIPJ. Apreensão dos conhecimentos referentes às diversas técnicas e identificação das ferramentas do Sistema de Informações de Polícia Judiciária.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1.    O QUE É O SIPJ?

1.1.Apresentação do sistema

1.2.Origem do sistema

1.3.Objetivos

 2.    PROCEDIMENTO

2.1.Conceito

2.2.Numeração

2.3.Funcionalidades

 3.    BOLETIM DE OCORRÊNCIA

3.1.Registro

3.2.Ocorrências

3.3.Qualificação

3.4.Armas

3.5.Entorpecentes

3.6.Veículos

3.7.Outros Materiais

3.8.Impressão

3.9.Aditamento do Boletim de Ocorrência

 4.    TCO

4.1.Registro

4.2.Impressão

 5.    PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO

5.1.Particularidades no Boletim de Ocorrência

5.2.Despacho da Autoridade Policial

5.3.Efetuar Prisão/Apreensão

5.3.1.            Iniciar APFD/AAFAI

5.3.2.            Qualificar

5.3.3.            Depoimento/Declaração

5.3.4.            Capitulação e Fiança

5.3.5.            Testemunhas de Leitura

5.3.6.            Observação

5.3.7.            Destinatários dos Ofícios

5.3.8.            Encerrar

5.3.9.            Gerar Peças

5.3.10.         Cancelar/Ativar APFD/AAFAI

5.3.11.Impressão

 6.    DEMAIS PEÇAS

6.1.Autos

6.2.Boletim Individual

6.3.Capas de Procedimentos

6.4.Certidões

6.5.Comunicação Interna

6.6.Despacho

6.7.Mandados

6.8.Ofícios

6.9.Ordem de Serviço / Parte de Serviço

6.10.  Portarias

6.11.   Relatórios Conclusivos

6.12.   Representações

6.13.   Requerimentos

6.14.   Termos

 7.    CONSULTA SIPJ

7.1.Procedimentos

7.2.Peças

7.3.Bens

7.4.Pessoas

7.5.BOs / BOAs

**Bibliografia sugerida:**

Manual do SIPJ de Pernambuco, Versão 20-01-2015

**9. METODOLOGIA DE ENSINO:**

Com base na mencionada Matriz Curricular Nacional, considerando a articulação e a alternância entre teoria e prática, o recurso metodológico volve-se a proporcionar a participação “ativa” dos discentes por meio de atividades que favoreçam a reflexão sobre a prática, envolvendo mecanismos intencionais que possibilitem a reflexão antes, durante e após a ação.

Serão utilizados recursos audiovisuais, tais como projetor multimídia, microcomputador. Distribuição de material didático físico e em mídia, grafia em quadro branco, projeção em tela própria, bem como consulta à legislação pertinente, dentro das possibilidades também com a porta da Internet.

Nesse contexto além de aulas expositivas, com o almejado recurso da Internet, para efeito de pesquisa do manual, atividades como Estudos de caso, simulações, resolução de problemas, grupos de vivência/observação, prática assistida, e que auxiliam no desenvolvimento de uma prática reflexiva são erigidos à condição de caminho para o aprendizado.

Os instrutores alternarão os métodos, técnicas e laboratórios atuando como facilitadores do processo ensino-aprendizagem. Metade da carga horária do curso será destinada a ser realizada em laboratório e nesse momento a dinâmica da aula será desenvolvida com a participação do instrutor secundário.

**10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**10.1. DO CURSO/REAÇÃO:**

Verificação de todo o processo para saber se o curso aconteceu sem falhas, desde a estratégia e a estrutura aplicada ao resultado alcançado pelos treinados. Parafraseando Marras (2001, p. 159) a avaliação de treinamento: “Tem por finalidade aferir os resultados conseguidos comparativamente àquilo que foi planejado e esperado pela organização”.

**10.1.1. Do Curso e Corpo Docente**

O Corpo Docente será avaliado pelos alunos de acordo com o modelo de fichas contidos na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e aplicado por servidores dos Campi de Ensino que não sejam instrutores titulares, secundários e coordenadores da turma a ser avaliada. Durante a aplicação da avaliação deverão ser observados os seguintes pontos:

a) Não será obrigatória a identificação do aluno na ficha de avaliação;

b) A avaliação deverá ser aplicada, impreterivelmente, no último dia de aula da disciplina;

c) Durante a aplicação da avaliação o docente a ser avaliado não deverá permanecer em sala de aula;

d) O resultado da avaliação (tabulação) deverá ser realizado no prazo máximo de até 08 (oito) dias, após a aplicação da mesma;

e) O docente titular, o secundário e o coordenador deverão ser cientificados do resultado final das avaliações, assinando a 2ª via do documento em que ficou registrado o seu desempenho. A 2ª via do documento deverá ser arquivada no Campus de Ensino, até sua utilização na elaboração do Relatório de Conclusão do Curso;

f) Os coordenadores de turma serão avaliados pela Supervisão de Ensino da instituição, pelo Corpo Discente e pela Direção do Campus de Ensino Recife.

g) O resultado das avaliações dos coordenadores de turmas seguirá o que está disposto nas alíneas (d) e (e) descritas acima.

De acordo com o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, o qual cria a Instrutoria em Cursos de Formação inerentes a concursos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, dispõe:

*“Art. 9º. O instrutor ou coordenador técnico-pedagógico que, injustificadamente, faltar ou desistir dos compromissos pedagógicos acordados, ficará impedido, pelo prazo de 01 (um) ano, de exercer esta função.”*

**10.1.2. Do Corpo Discente**

**10.1.2.1. Aprendizagem**

Um sistema de avaliação, como qualquer outro sistema, baseia-se em pressupostos que, por um lado, o justificam e, por outro, o tornam exequível. No contexto de ensino-aprendizagem, não tem sentido falar de avaliação de resultados se não se assumir uma planificação de todo o processo desse aprendizado. Desta forma, a equipe pedagógica ficará encarregada de formular objetivos e proposições em uma ficha de avaliação para aferir resultados recolhidos nas avaliações em sala, essa mesma ficha deverá ficar a disposição dos alunos para que eles saibam e compreendam quais os critérios de avaliação utilizados de forma assim possa contribuir com seu aprendizado.

Inicialmente será realizada uma avaliação diagnóstica com a pretensão de averiguar os conhecimentos prévios dos alunos, como base ao planejamento pedagógico no sentido de obstar as dificuldades futuras.

As principais vantagens da planificação dos objetivos do aprendizado para a avaliação é que possibilita introduzir facilmente correções durante o processo de ensino diante dos resultados aferidos com maior segurança, uma vez, que a execução deste projeto deverá ter a preocupação de não haver reprovados.

**10.1.2.2. Frequência**

A frequência mínima será de 75% da carga horária do total do curso, sendo desligado o aluno que não atingir tal percentual, de acordo com o registro do instrutor na caderneta escolar. Para favorecer o cumprimento das metas governamentais o aluno desligado será automaticamente inserido em uma das próximas turmas a serem executas. A comprovação da frequência será efetuada através da Ata de frequência em sala de aula e/ou Declaração de Presença pelo Gestor/Chefe do departamento/delegacia e/ou através do relatório de acesso ao sistema.

**10.1.2.3 Aprovação**

A avaliação será durante todo o curso, através do preenchimento feito pelo instrutor da ficha de avaliação, chegando-se ao conceito de apto ou inapto representando um indicador de nivelamento mínimo contribuindo para um balanço final e uma visão conjunta do aprendizado individual de cada aluno. Para a obtenção do conceito apto o aluno deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) por cento de aproveitamento conforme o registro na ficha de avaliação. Os alunos que forem considerados inaptos também serão inseridos automaticamente em uma das próximas turmas a serem executadas até que o profissional desenvolva o conjunto de habilidades necessárias a operar o sistema.

**10.2. MONITORAMENTO DO CURSO**

O monitoramento do curso ficará sob a responsabilidade da Academia Integrada de Defesa Social – Campus CERE, apoiada diretamente pela Gerência de Integração e Capacitação – GICAP. A avaliação do curso e dos instrutores será estabelecida através dos critérios da Portaria SDS nº 2.183, bem como, ao final do curso com o relatório de Conclusão do curso.

**11. PROPOSTA FINANCEIRA:**

O Boletim de Serviço para Saque de Horas-aula mensal deverá ser enviado à Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária - GGAIIC, protocolado na GICAP. Os planos de aulas, atas de frequência e os registros diários das atividades, que comprovam a execução do curso ficarão arquivados e disponíveis para consulta no Campus de Ensino.

Os valores para pagamento de horas-aulas estão aqui projetados em consonância com o Decreto 30.517/07, para fins de planejamento financeiro, devendo ser providenciado pelo Campus de Ensino, as devidas folhas de pagamento mensal das horas-aulas efetivamente ministradas, conforme planejamento pedagógico das disciplinas do Campus de Ensino e atividade de Coordenação realizada, tudo conforme os valores contidos nas planilhas abaixo, considerando os valores da hora-aula a seguir especificados:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nível** | **Valor Hora-aula (R$)** |
| Instrutor Titular | 60,00 |
| Instrutor Secundário | 30,00 |
| Coordenador de turma | 20,00 |

* 1. **Custo Geral**

|  |  |
| --- | --- |
| **DESPESAS** | **VALOR (R$)** |
| Hora-aula | 79.800,00 |

**Obs. Custo por turma R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais).**

**12. RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

O Campus enviará o Relatório de Conclusão de Curso à Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária - GGAIIC – no prazo de **10 (dez) dias, após a conclusão do curso**. A GGAIIC, após a análise, terá um prazo de 05 (cinco) dias para remetê-lo ao GEDUC, dando cumprimento ao contido no Decreto nº. 32.540, de 24 de outubro de 2008.

O Relatório de Conclusão de curso deverá seguir as orientações contidas no **Ofício Circular nº 011/ 2010-GGAIIC/GICAP, datado de 14 de julho de 2010** e demais orientações contidas na legislação em vigor.

**FICHA TÉCNICA**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Milton Coelho da Silva Neto**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Emerson Guerra**

**GERÊNCIA GERAL DE ARTICULAÇÃO, INTEGRAÇÃO INSTITUIÇÃO E COMUNITÁRIA**

**Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**

**GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO ESTADO**

**Marília Raquel Simões Lins**

**GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

**TC PM Geová da Silva Barro**

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**

**Priscila Viana Canto Matos**

**DIRETOR DO CAMPUS DE ENSINO RECIFE**

**Bel. Romano Costa**

**ANALISTA DE PROJETO PEDAGÓGICO - GICAP**

**Agente Ana Catharine Melo**

**ANALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA - GEDUC**

**Alzenir Mércia Rodrigues Clemente**

**ESPECIALISTA ATI**

**Eduardo Teixeira**

https://ssl.gstatic.com/ui/v1/icons/mail/images/cleardot.gif

**ANEXO ÚNICO**

**Custos com Hora Aula**

**1 – Planilha Custo com Coordenadores**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Curso – 1ª Fase** | **Carga Horária** | **Valor por Turma R$** | **Valor Total R$ (por12 turmas)** |
| **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária** | 40 | 800,00 | 9.600,00 |
| **Curso – 2ª Fase** | **Carga Horária** | **Valor por Turma R$** | **Valor Total R$ (por12 turmas)** |
| **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária** | 30 | 600,00 | 7.200,00 |

**2 – Planilha Custo com instrutores titulares**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Curso – 1ª Fase** | **Carga Horária** | **Valor por Turma R$** | **Valor Total R$ ( por 12 turmas)** |
| **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária** | 40 | 2.400,00 | 28.800,00 |
| **Curso – 2ª Fase** | **Carga Horária** | **Valor por Turma R$** | **Valor Total R$**  **(por 12 turmas)** |
| **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária** | 30 | 1.800,00 | 21.600,00 |

**3 – Planilha Custo com instrutores secundários**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Curso – 1ª Fase** | **Carga Horária** | **Valor por Turma R$** | **Valor Total R$ (por 12 turmas)** |
| **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária** | 20 | 600,00 | 7.200,00 |
| **Curso – 2ª Fase** | **Carga Horária** | **Valor por Turma R$** | **Valor Total R$ (por 12 turmas)** |
| **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária** | 15 | 450,00 | 5.400,00 |

**3 – Planilha de Custo com Hora-aula**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NÍVEL** | **VALOR HORA-AULA (R$)** | |  | |
| Instrutor Titular | 50.400,00 | |  | |
| Instrutor Secundário | 12.600,00 | |  | |
| Coordenador | 16.800,00 | |  | |
| **TOTAL** | | **79.800,00** | |